



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0015/2015 de 01 / 12 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.548,86 (trezentos e dezessete mil , quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1026.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	13.815,51
10.301.1002.2048.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.200,00
10.301.1002.2048.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	37.988,74
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	10.822,01
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	5.492,57
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	40.442,07
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	72.843,94
10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.215,60
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.056,50
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.035,20
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.662,50
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	19.342,87
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	8.488,09
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.100,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30,00
10.301.1002.2056.3390390000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13,26
		317.548,86
	Valor Total R\$	317.548,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 317.548,86 (trezentos e dezessete mil , quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,20
10.301.1002.1064.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	216.000,00
10.301.1002.1065.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	58.000,00
10.301.1002.1066.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	33.338,44
10.301.1002.2056.3390480000.014	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PEESOA FISICAS	10.210,22
		317.548,86
	Valor Total R\$	317.548,86



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 01 / 12 / 2015

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO

PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL